



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 003/2017

Erechim, 22 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RAFAEL MARTINS AYUB
Presidente do Poder Legislativo em Exercício
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 003/2017, que Ratifica a assinatura do Termo de Doação n.º 018/2017, que celebraram entre si a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e o Município de Erechim, visando à doação, com encargos, de uma ambulância para utilização como renovação da frota, tendo por finalidade o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 003/2017.

Ratifica a assinatura do Termo de Doação n.º 018/2017, que celebraram entre si a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e o Município de Erechim, visando à doação, com encargos, de uma ambulância para utilização como renovação da frota, tendo por finalidade o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Doação n.º 018/2017, que celebraram entre si a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e o Município de Erechim, visando à doação, com encargos, de uma ambulância para utilização como renovação da frota, tendo por finalidade o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

Parágrafo único. O Termo de Doação, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0026.2.044 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde, 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de fevereiro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva ratificar a assinatura do Termo de Doação n.º 018/2017, que celebraram entre si a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e o Município de Erechim, visando à doação, com encargos, de uma ambulância para utilização como renovação da frota, tendo por finalidade o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

Destacamos que essa doação é de grande valia para o Município de Erechim, tendo em vista que a Ambulância do SAMU atual possui de sete para oito anos de uso, necessitando de reparos de forma constante.

Ademais, em 2016 até a início de fevereiro deste ano, foram realizados 1.778 atendimentos com uma projeção de aumento do número de atendimentos para o ano de 2017. Importante ressaltar, ainda, que com a doação no novo veículo temos a garantia de manter os atendimentos em pleno funcionamento nos períodos de manutenção da unidade operacional que entrou em funcionamento no ano de 2009 e se encontra bastante depreciada.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de fevereiro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal